



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Santa Clara do Sul venho apresentar Relatório e Parecer sobre as Contas Anuais do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, letra “b” da Resolução nº 1.099 de 07 de novembro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se inicialmente, que a Unidade Central de Controle Interno do Município de Santa Clara do Sul foi instituída pela Lei Municipal nº 1432 de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 1972 de 05 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 1924, de 23 de janeiro de 2015, que homologa Resolução SCI nº 001, de 20 de janeiro de 2015 – Regimento Interno, seus membros foram designados pelas Portarias nº 3824, de 01 de fevereiro de 2017 – Coordenadora do Sistema de Controle Interno com dedicação exclusiva e nº 4776, de nove de outubro de 2019 – Auxiliares.

A Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades com base no Plano de Trabalho. Foram gerados relatórios mensais das atividades desenvolvidas e emitidos comunicações internas, memorandos, circulares e manifestações com orientações e recomendações e enviadas ao Poder Executivo, visando sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

Entre as análises e verificações feitas, destacam-se:

- Portal da Transparência;
- Publicidade das despesas Covid;
- Ouvidoria;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- Quadro de Pessoal e Folha de Pagamento;
- Controle de Frotas;
- Arrecadação e Dívida Ativa;
- Almoхарifados;
- Patrimônio;
- Repasses e Transferências – Lei 13019/2014;
- Sugestões de capacitações.

Ressalta-se que a correção de alguns procedimentos não foi ainda plenamente atingida em razão de haver constantemente ajustes no quadro de pessoal e relocação nos setores.

No entanto, há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CR, art. 37), bem como capacitação e treinamento constante de servidores.

Destaca-se também a contratação de uma Plataforma web de atendimento, comunicação e gestão documental, pela qual a comunicação interna e externa é totalmente online, sendo de suma importância nesse momento de limitações e dificuldades enfrentadas devido a Pandemia causada pela Covid 19, essa ferramenta possibilitou um melhor atendimento ao cidadão, bem como aprimorou e agilizou as tramitações internas, diminuindo os deslocamentos entre setores e secretarias bem como do público externo até os órgãos municipais.

Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 936/2012 do Tribunal de Contas do Estado, são de verificação compulsória, entendemos dignos de registro os seguintes fatos/ocorrências:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

1. Quanto às Receitas:

a. Foi realizado exame das receitas oriundas de Transferências Intergovernamentais da União e do Estado, a fim de diagnosticar o nível de gerenciamento desses recursos, avaliar a correção e a confiabilidade dos lançamentos contábeis e dos procedimentos administrativos realizados pelos setores envolvidos no controle da arrecadação;

b. As transferências voluntárias realizadas pela União, por meio de convênio e/ou contrato de repasse, estão regularmente sendo registradas no Portal dos Convênios (SICONV), permitindo aos órgãos repassadores do Governo Federal o controle em tempo real da execução das atividades contempladas no plano de trabalho;

c. Visando verificar a competência do Município quanto à efetiva instituição e cobrança dos tributos de competência municipal, o Controle Interno acompanhou mensalmente a arrecadação em relação ao previsto, elaborando relatórios sobre o comportamento da arrecadação e ainda procedeu em levantamento específico registrado em memorando 376/2020.

d. A Administração Municipal demonstrou empenho com na cobrança dos tributos e taxas, tendo em vista os impactos da pandemia COVID-19, através da Lei 2477 de 02 de abril de 2020 prorrogou os prazos para pagamento do IPTU/2020, taxas de Vistoria e de Localização, Licença dos Estabelecimento, Taxa do Alvará Sanitário, validade de Alvará Sanitário, as taxas de água, ISS;

e. Estão inscritos em dívida ativa todos os créditos tributários e não tributários lançados e não arrecadados pelo Município, em cumprimento ao disposto no art. 39, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;

f. Verificamos que o Município não realizou operação de crédito no exercício de 2020;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2. Quanto às Despesas:

a. A folha de pagamento é organizada e executada por centros de custo, houve a entrega anual, e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais, da Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores, bem como pelos que exercem mandato eletivo. O Controle Interno procedeu em análise específica registrada em memorando 537/2020;

b. Está em dia e de acordo com a legislação local a avaliação do estágio probatório dos servidores, bem como foram emitidas as portarias de declaração de estabilidade, quando for o caso (art. 41 da CR). Está sendo publicada no Portal da Transparência a relação dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos (art. 39, § 6º da CR). Estão regulares as contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social;

c. Há sistema informatizado de controle da frota municipal, estão estabelecidas normas de seu funcionamento através de Decreto, designados responsáveis por secretaria pelo gerenciamento das informações através de Portaria. O Controle Interno procedeu em análise específica registrada em memorando 644/2020 e seguidamente procede em orientações se adequações correspondentes. A administração ofereceu treinamento específico para os responsáveis pela alimentação do sistema correspondente, do qual a coordenadora do controle interno participou. Todos os veículos da frota municipal estão devidamente registrados em nome do Município e com os seus licenciamentos em dia. Durante o exercício, foi adquirida uma ambulância Sprinter e um veículo Spin para o atendimento da necessidade da Secretaria da Saúde e para reforçar a frota da Secretaria da Educação foi adquirido um ônibus Escolar;

d. Sobre os bens patrimoniais, há servidor responsável pelo setor de patrimônio que efetua os lançamentos no sistema informatizado de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

controle de Patrimônio mensalmente. O Controle Interno procedeu em análise específica registrada em memorando 460/2020 e a administração ofereceu treinamento específico para os responsáveis pela alimentação do sistema correspondente, do qual a coordenadora do controle interno participou;

e. As contratações públicas do Município são realizadas pelo Setor de Compras e de Licitações, que mantém arquivo cronológico dos processos de licitação, com as páginas numeradas e rubricadas, iniciados pelo documento que solicita a contratação, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa. Quanto aos contratos, também é mantido arquivo físico cronológico no setor. No que tange à publicidade obrigatória determinada pela Lei nº 8.666/1993, são cumpridas as determinações, estão disponibilizados os contratos e editais de licitações na íntegra no portal da transparência do município, bem como no LicitaCon os contratos e os respectivos processos de licitação;

f. O Município não possui Regime Próprio de Previdência;

g. O acompanhamento dos gastos com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, é realizado mensalmente por esta UCCI, considerando que a Receita Corrente Líquida arrecadada no ano de 2020 foi de R\$ 28.266.303,60, os gastos com pessoal podem ser visualizados no seguinte quadro:

PODER EXECUTIVO	DESPEAS LIQUIDADAS	% RCL	LIMITE ALERTA	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE LEGAL
DESPEAS COM PESSOAL	11.216.535,23	40,25%	48,60%	51,30%	54%

3. Quanto às Admissões de Pessoal:

a. A UCCI analisou as admissões de pessoal por concurso público, seleção específica e processo seletivo público e por tempo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

determinado efetivadas no ano de 2020. Estão devidamente catalogados, arquivados e à disposição do TCE/RS, os documentos relativos a concursos e processos seletivos realizados, relativos às admissões, aos desligamentos e à organização do quadro de pessoal;

b. Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SIAPES, para efeito de registro, da ocorrência dos atos de admissão, prorrogação e desligamento e a UCCI analisou e se manifestou favoravelmente.

Referente à gestão fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Poder Executivo no exercício financeiro de 2020, são dignas de registro as seguintes informações:

1. Quanto aos Restos a Pagar:

Foram obedecidos os critérios de inscrição previstos na Instrução Normativa nº 6/2019 do Tribunal de Contas do Estado, tendo sido verificado o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2020, revela que o total de empenhos a liquidar foi de R\$ 775.466,75 e o total de empenhos liquidados a pagar foi de R\$ 533.087,77 do Executivo. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Os restos a pagar do exercício de 2019 são R\$ 1.686.693,80. Os recursos disponíveis x obrigações a pagar do Executivo em 31/12/2020, são:

RECURSO	DISPONÍVEL EM 31/12/2020	A PAGAR 31/12/2020	RESTOS 2019 31/12/2020	SALDO AJUSTADO
0001 - LIVRE	4.815.825,72	606.808,44	-	4.209.017,28
0020 - MDE	339.011,36	151.864,12	145.000,00	42.147,24
0031 - FUNDEB	90.466,27	-	-	90.466,27
0040 - ASPS	232.653,26	150.900,22	-	81.753,04
DEMAIS	1.809.225,39	398.981,74	1.541.693,80	- 131.450,15
TOTAL	7.287.182,00	1.308.554,52	1.686.693,80	4.291.933,68

* Dentre os DEMAIS recursos inscrito em restos a pagar, está o valor referente construção da creche (1.541.693,80) em que tem a receber do FNDE (1.548.376,52).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar ficando demonstrado o atendimento do art. 1º, § 1º e o art. 42, ambos da L.C. nº 101/2000.

2. Quanto à Execução Orçamentária

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no exercício de 2020 observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- a. A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;
- b. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64;
- c. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- d. As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória;
- e. No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos, constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro e da Lei Municipal nº 716/2001. Houve manifestação do Controle Interno nos respectivos processos, e as inconformidades foram corrigidas;
- f. Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

g. Houve controle contábil mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em sistema de almoxarifado informatizado. O Controle Interno procedeu em análise específica registrada em memorando 410/2020 e a administração ofereceu treinamento específico para os responsáveis pela alimentação do sistema correspondente, do qual a coordenadora do controle interno participou;

h. Os registros dos materiais estocados em almoxarifado e dos bens patrimoniais coincidem com os registros contábeis.

i. Ao longo do exercício econômico e financeiro a receita e a despesa do Executivo realizou-se assim:

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA REALIZADA	28.936.239,87
DESPEZA EMPENHADA	25.177.177,84
DESPEZA LIQUIDADADA	24.401.711,09
DESPEZA PAGA	23.868.623,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos, ressalvando-se algumas metas que não foram atingidas, em contrapartida outras foram criadas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal.

É o relatório e parecer.

Santa Clara do Sul, 18 de Janeiro de 2021.

Bárbara Herrmann

Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno.